



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 9528, Ref. 69  
DE: 02 / 10 / 2013

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004 /2013

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica proibido inserir fundo de tinta sob o título do instrumento a ser registrado na Junta Comercial do Estado de MS, tais como: atos de constituição, alteração e distrato de Sociedades Empresárias, ato constitutivo, decisões do titular, alteração dos atos constitutivos e desconstituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Atas de Sociedades por Ações e Empresa Pública (todos os atos) e Cooperativa (todos os atos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 30 de setembro de 2013.

Wagner Bertoli  
Presidente